
Informativo nº 01 – Labore Saúde Ocupacional – 29/04/2021

Considerando a divulgação da **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.046**, publicada em **28/04/2021**, e seu capítulo VII, que trata DA SUSPENSÃO DE EXIGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO;

Observamos que é muito semelhante à Medida Provisória 927 de março/2020, embora o momento atual seja muito diferente.

As empresas já se adequaram à prevenção da COVID-19, as informações de prevenção já estão bem disseminadas, as empresas e empregados mais adaptadas a nova realidade, e que tecnicamente na área de Medicina do Trabalho, recomendamos fortemente a manutenção da realização dos exames ocupacionais, para monitoramento, promoção da saúde dos empregados no período da pandemia, evitando assim risco à saúde de todos os empregados.

Referente aos treinamentos recomendamos também a manutenção da realização dos mesmos, sendo a modalidade de ensino a distância sempre que possível e quando houver conteúdos práticos, devem ser executadas respeitando as normas sanitárias vigentes.

Ações da Labore:

- Redução dos horários, e organização da agenda de atendimento de forma a evitar aglomeração e tempo de permanência;
- Arejamento / ventilação da clínica, seguindo os protocolos de segurança instituídos pelo Ministério da Saúde;
- Fornecimento e orientação para uso de Equipamento de Proteção Individual para equipe Labore;
- Intensificação das informações sobre etiqueta respiratória e sobre o Coronavírus;
- Aumento da frequência de higienização de áreas comuns;
- Álcool gel nos locais de maior circulação;
- Espaçamento de 2m entre as pessoas na sala de espera;
- Triagem na recepção;
- Não é permitido entrar com acompanhante;
- Visita da Vigilância Sanitária estando conforme as normas de boas práticas.

Ficamos ao dispor,